

Diário do Legislativo de 29/05/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 41ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 30ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

3 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27/5/2010

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.616 a 4.630/2010 - Requerimentos nºs 6.241 a 6.255/2010 - Comunicações: Comunicação do Deputado Carlos Pimenta - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Carlin Moura - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Eros Biondini - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Padre João - Rômulo Veneroso - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gustavo Valadares, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.616/2010

Declara de utilidade pública a Associação Rural Comunitária de Assistência ao Barbosa do Meio - Arcabam -, com sede no Município de Virgem da Lapa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural Comunitária de Assistência ao Barbosa do Meio - Arcabam -, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Wander Borges

Justificação: A Constituição da República e a Lei nº 8.742, de 1993, definem a Assistência Social como uma política voltada para a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, ao amparo às crianças e adolescentes carentes, à integração no mercado de trabalho, à reabilitação e integração das pessoas portadoras de deficiências. Configura-se como política não contributiva, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade e pautada pelos princípios da universalidade da cobertura e do atendimento, da seletividade e da distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

Refira-se, aliás, que a assistência social possui interface com diversas políticas públicas, envolvendo, em seus processos tático-operativos, ações de entidades públicas e privadas, que visem contribuir para a redução dos altos graus de desigualdade social com que o País convive.

Em 23/8/89, pela necessidade de redução das desigualdades sociais, a sociedade civil se organizou e fundou a Associação Rural Comunitária de Assistência ao Barbosa do Meio, cuja constituição legal foi efetivada em de 2/4/90, configurando uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza beneficente e de promoção social.

A entidade em comento apresenta as finalidades estatutárias seguintes: promover gratuitamente educação e saúde; executar ações e prestar serviços de atenção às necessidades da criança e da família; auxiliar no integral desenvolvimento da criança, priorizando a infância; elaborar, promover e apoiar estratégias e ações direcionadas ao atendimento da criança; contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais; atuar na defesa de direitos, estabelecer intercâmbios, produzir pesquisas e publicações; realizar eventos, reuniões, estudos, conferências, debates, cursos e palestras, difundir o conhecimento; prestar serviços de assistência social, promover e executar planos, programas e projetos assistenciais, apoiar e prestar serviços a associações congêneres; e desenvolver ações culturais.

Como visto, a entidade presta relevantes serviços à comunidade, uma vez que desenvolve ações que visam atender às crescentes demandas das pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, tendo como propósito contribuir para seu desenvolvimento humano e promover sua inclusão social.

Diante do exposto, pacífico é o fato de que a associação busca a construção de uma sociedade mais democrática, respaldada em uma alternativa de desenvolvimento que contemple a inclusão social e a universalização dos direitos sociais, culturais, educacionais, civis e políticos.

Por estarem cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido pela entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.617/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Raul Soares o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Raul Soares imóvel com área de 180,18m² (cento e oitenta metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), constituído de um terreno urbano, e respectivas acessões e benfeitorias, situado nesse Município, registrado sob o nº 8.343, a fls. 01 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo será destinado à instalação de órgãos de defesa social.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º, ou no caso de desvirtuamento ou modificação de sua finalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Wander Borges

Justificação: O imóvel de que trata esta lei encontra-se inutilizado e demanda à realização de obras de reforma. Ressalte-se que tem localização estratégica para abrigar a instalação de órgão de defesa social, por isso contamos com a certeza que em muito contribuirá com as ações de combate ao avanço da criminalidade e de preservação da ordem pública.

A Constituição da República preceitua a segurança pública como um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, que deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Apesar de a Constituição da República não conceder aos Municípios a possibilidade de exercício de polícia ostensiva ou judiciária, é imprescindível que os entes municipais prestem auxílios e assumam responsabilidades no processo de garantir a segurança pública aos seus municípios. Por esse motivo, a doação em apreço facilitará o envolvimento e a participação do Município no processo de construção de uma sociedade dotada de paz pública, uma vez que importará na execução de medidas de prevenção ao delito.

A doação em apreço fundamenta-se no interesse da municipalidade de reformar o bem e contribuir para a instalação de órgãos de defesa social no imóvel, buscando atingir o fim último de todo próprio público, qual seja o de atender ao interesse coletivo.

Certamente essa é a única medida capaz de assegurar a melhor utilização do imóvel, motivo pelo qual julgamos necessária a doação e apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.618/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Raul Soares o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Raul Soares imóvel com área de 151,20m² (cento e cinquenta e um vírgula vinte metros quadrados), constituído de um terreno urbano, e respectivas acessões e benfeitorias, situado na Praça Padre José Domingues, nº 20, Centro, nesse Município, registrado sob o nº 8.342, a fls. 01 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo será destinado à instalação de órgãos administrativos municipais.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º, ou no caso de desvirtuamento ou modificação de sua finalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Wander Borges

Justificação: O imóvel de que trata esta lei foi adquirido pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais em 1969. Com a extinção da autarquia, em 1998, passou a integrar o patrimônio do Estado. Com o passar dos anos, o bem começou a sofrer um processo de deterioração e, atualmente, encontram-se instalados no local alguns órgãos municipais; contudo, faz-se necessária à realização de reformas e ampliações.

A doação em apreço fundamenta-se no interesse da Municipalidade de instalar um Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão no imóvel, buscando atingir o fim último de todo próprio público, qual seja o de atender o interesse coletivo.

A estrutura que se pretende instalar reunirá, em um único local, diversos serviços públicos, com o escopo de facilitar o acesso do cidadão a eles. Assim, o Centro Integrado será capaz de fortalecer a relação entre o Executivo Municipal e seus municípios, o que poderá proporcionar a integração de suas ações e a descentralização dos serviços num espaço único, por meio de parcerias entre os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entre outros.

O imóvel em comento contribuirá para a melhoria do atendimento dos serviços prestados aos raulsoarenses, de forma a atender as concepções do atendimento integrado e da qualidade do serviço público, ofertando melhores condições de acesso e se comprometendo com sua qualidade, eficiência e eficácia.

Certamente esta é a única medida capaz de assegurar a melhor utilização do imóvel, motivo pelo qual julgamos necessária a doação e apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.619/2010

Declara de utilidade pública o Clube de Orientação Serra do Lenheiro - Cosele -, com sede no Município de São João del-Rei.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Orientação Serra do Lenheiro - Cosele -, com sede no Município de São João del-Rei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Wander Borges

Justificação: O esporte desenvolve valores como afetividade, percepções, expressão, raciocínio e criatividade, razão pela qual representa importante instrumento de socialização, educação, promoção de saúde, identidade cultural e cooperação dos povos.

Os benefícios atribuídos à atividade fizeram com que a Organização das Nações Unidas, embasada em recente estudo, recomendasse a adoção do esporte como instrumento de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento humano.

Em 5/6/98, visando tornar o esporte uma vigorosa ferramenta de inclusão social, a sociedade civil organizou-se e fundou o Clube de Orientação Serra do Lenheiro. Sua constituição legal foi efetivada em 6/5/2002, configurando-se uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo incentivar práticas desportivas, defender e preservar o meio ambiente e promover o ecoturismo.

A associação apresenta as finalidades estatutárias seguintes: praticar, educar e orientar atletas sobre o desporto Orientação; realizar promoções, competições e eventos; difundir a prática da orientação; incentivar a prática do desporto junto à comunidade de São João del-Rei e região; promover a consciência ecológica através da prática da orientação; fortalecer a união entre seus associados e familiares; desenvolver o espírito de camaradagem, amizade e lealdade ente os associados, difundir os preceitos éticos e aprimorar a profissionalização.

A entidade, além de promover e incentivar a prática desportiva, presta relevantes serviços à comunidade, uma vez que desenvolve ações que visam a atender às crescentes necessidades e demandas da população por esporte, sobretudo o destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, tendo como principal propósito contribuir para seu desenvolvimento humano e promover sua inclusão social.

Diante da relevância de suas ações, obteve a declaração de utilidade pública, em âmbito municipal, por meio da Lei nº 4.425, de 14/4/2010.

Desde o ano de 2004, desenvolve o Projeto Cultura Histórica através da Orientação, por meio do qual busca resgatar e ministrar o conhecimento histórico local de estudantes de escolas públicas e particulares. O citado projeto foi desenvolvido nas cidades de São João del-Rei, Sabará, Barroso, Tiradentes e Prados. A ação mencionada, além de incentivar o conceito de identidade local, visa despertar o adolescente para a prática desportiva e promover seu contato com a natureza.

Frise-se, ainda, que as ações desenvolvidas pela entidade almejam difundir, aperfeiçoar, fomentar, fiscalizar e disciplinar a prática do desporto amador, organizando campeonatos e torneios, bem como promovendo atividades que contribuam com a formação do ser humano.

Desde 2001, realiza e participa de algumas etapas do Campeonato Mineiro de Orientação - Camor -, evento dirigido a cerca de 250 atletas mineiros, no qual alcançou a primeira colocação nos anos de 2003, 2004, 2006 e 2007 e a segunda posição em 2001, 2002, 2005, 2008 e 2009. Organizou a 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação - Cambor -, edições de 2005 e 2009, nas quais participaram, respectivamente, 500 e 700 atletas. Realiza, desde 2003, o Campeonato de Orientação do Campo das Vertentes, torneio regional com cerca de 80 esportistas. Ministra há quatro anos oficinas de orientação do Inverno Cultural da Universidade Federal de São João del-Rei, nas quais aborda, entre outros temas, a conservação ambiental e patrimonial histórica. Em 2010, organizou uma das etapas do Troféu Sudeste de Orientação.

Uma vez que a entidade cumpre todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido pelo Clube de Orientação Serra do Lenheiro.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.620/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Braulio Braz

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, entidade sem fins lucrativos em funcionamento desde 1982, tem por finalidade a prática de ações sociais ligadas ao esporte, lazer, habitação e saúde dos cidadãos do Bairro Santa Terezinha, bem como à assistência social com ações para geração de renda e emprego.

No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não faz nenhuma discriminação de raça, cor, sexo e religião nem outra forma de discriminação.

Sendo meritório e de relevância social o trabalho prestado pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais do Município de Luisburgo, contamos com a anuência dos nobres pares à aprovação do projeto que pretende outorgar-lhe o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.621/2010

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Madre de Deus de Minas imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - autorizado a doar ao Município de Madre de Deus de Minas imóvel com área de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados) e benfeitorias, situado no local denominado Pastinho da Ponte, nesse Município e registrado sob o nº 7.280, a fls. 118 do Livro 2L-1, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - de Madre de Deus de Minas.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do DER-MG, se for desvirtuada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Antônio Júlio

Justificação: Tem por objetivo o projeto de lei aqui apresentado de formalizar a doação de um imóvel pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG ao Município de Madre de Deus de Minas.

A referida autarquia teve o imóvel incorporado ao seu patrimônio em 1988 e, sob a vigência de um contrato de comodato, permite que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae desse Município faça uso do bem.

A transferência do domínio do imóvel é fundamental para assegurar à entidade o exercício de suas atividades no local, além de credenciá-la a receber verbas para realização de obras.

Considerando o interesse público que norteia essa doação e o relevante trabalho filantrópico desenvolvido pelas Apaes de nosso Estado, contamos com o apoio dos ilustres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.622/2010

Declara de utilidade pública a Associação Filantrópica Padre Osvaldo Gonçalves - Asfipo -, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Filantrópica Padre Osvaldo Gonçalves - Asfipo -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Jayro Lessa

Justificação: A Associação Filantrópica Padre Osvaldo Gonçalves - Asfipo -, do Município de Sete Lagoas, é sociedade civil sem fins lucrativos, de cunho assistencial, que desenvolve ações sociais destinadas à comunidade, visando contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida.

Assim, como disposto em seu estatuto social, a Asfipo atua na promoção gratuita da atenção e encaminhamento de dependentes químicos aos serviços de tratamento, além de ofertar atendimento psicossocial aos seus familiares, de modo a criar um ambiente propício à recuperação.

Ademais, em pleno e regular funcionamento desde 4/10/2006, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, razão pela qual faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.623/2010

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito - Abrafi -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito - Abrafi -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito - Abrafi -, com sede social permanente no Município de Belo Horizonte, é uma associação civil de âmbito nacional, de caráter científico, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Esta associação tem por princípios, a interdisciplinaridade, o pluralismo científico e cultural, a independência quanto a qualquer doutrina ou ideologia política, social ou filosófica, a não vinculação a qualquer credo ou religião e a democracia do saber.

Em seu campo de atuação, a Abrafi tem como objetivo produzir e divulgar conhecimento, congregando professores e pesquisadores brasileiros e estrangeiros, promover atividades de formação e de especialização profissional e promover a cooperação e o intercâmbio nacional e internacional entre entidades, professores e pesquisadores, entre outros objetivos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.624/2010

Dá denominação de Rodovia Horácio Marinho ao trecho que liga os Municípios de Toledo e Extrema ao entrocamento da BR-381.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Horácio Marinho o trecho que liga os Municípios de Toledo e Extrema ao entrocamento da BR-381.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Horácio Marinho nasceu em 6/10/24 no Sítio Nossa Senhora dos Remédios, no Bairro dos Tenentes, no Município de Extrema. Filho de João Quilim Marinho e da espanhola Maria Galera Marinho, de origem humilde, teve uma infância rural dura, vivenciando a realidade do campo, sem bucolismos, proporcionada pelo árduo trabalho rotineiro.

Caçula de 10 irmãos, aprendeu sozinho a ler e escrever, tornando-se desde cedo um líder comunitário. Casou-se e teve três filhos, vindo a falecer em 27/10/78.

Em seus 54 anos de vida, poucas foram às vezes em que não passou pela estrada intermunicipal Extrema - Toledo, ora a pé, ora a cavalo, ora de jipe. Por inúmeras vezes desatolou carros e transportou enfermos, pois possuía um dos poucos veículos que ali existiam.

Convocado a combater pelo País na Segunda Guerra Mundial, compareceu à cidade do Rio de Janeiro para treinamentos bélicos. Com algumas manobras e muita sorte foi dispensado do serviço militar, podendo regressar a sua cidade natal.

Com o passar de alguns anos e muito suor, tornou-se latifundiário, possuidor de vastas extensões de terras às margens da estrada intermunicipal, ainda em poder de seus herdeiros. Desde a década de 40, explorou a agricultura e a pecuária na região.

Sempre caridoso, cuidava com especial atenção da religiosidade do bairro, cedendo à comunidade a Capela Nossa Senhora dos Remédios, onde por longos anos se manteve viva a tradição de uma quermesse, realizada 30 dias por ano, a qual se iniciava à noite na Igreja do São Brás, localizada à beira da estrada, e terminava em sua Capela. Após 60 anos, ainda há fiéis que pagam promessas e declaram sua fé a Nossa Senhora dos Remédios, e até hoje seus familiares com muito orgulho abrem a porteira da fazenda para recebê-los.

Preocupou-se também com a área educacional do bairro, onde sua filha e sua nora lecionavam para os demais moradores. Mais tarde, um familiar cedeu à Prefeitura Municipal de Extrema um terreno, para a construção de uma escola que ainda existe às margens da estrada. Horácio Marinho fez amigos, conquistou respeito e admiração por onde passou, em seu caminho lutou pelos ideais dos moradores de seu bairro, priorizando a educação e a fé, virtudes essenciais que compõem a dignidade humana. Em sua pequena jornada deixou marcas no coração de todos os que tiveram a honra de conhecê-lo. Semeou a esperança em uma época marcada pela falta de recursos, eternizando-se como um dos principais fundadores daquela região.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Declara de utilidade pública o Estrela Mirim Esporte Clube, com sede no Município de Mateus Leme.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Estrela Mirim Esporte Clube, com sede no Município de Mateus Leme.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Rômulo Veneroso

Justificação: O Estrela Mirim Esporte Clube é uma entidade esportiva sem fins lucrativos, fundada em 7/6/2006. Sua finalidade é proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas, visando promover o bem-estar e o desenvolvimento social da comunidade. Cientes dos parâmetros legais, podemos afirmar que o processo de utilidade pública encontra-se amparado pela legislação pertinente.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.626/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cavaleiros da Cultura, com sede no Município de Rio Novo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cavaleiros da Cultura, com sede no Município de Rio Novo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Lafayette de Andrada

Justificação: A Associação Cavaleiros da Cultura é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 2008, no Município de Rio Novo. Tem como objetivos principais: divulgar, valorizar e difundir costumes populares regionais, mantendo-os vivos na cultura nacional; prestar serviços de utilidade pública auxiliando outras entidades e entes públicos na divulgação de assuntos relacionados à cultura e à educação; promover atividades artísticas; e defender e buscar a valorização do patrimônio cultural.

A entidade encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio Novo, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas, conforme atestado emitido pela prefeitura do Município.

Assim sendo, solicito dos nobres pares, a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.627/2010

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos do Córrego do Ouro – G.R.E.S. –, com sede no Município de Santos Dumont.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos do Córrego do Ouro - G.R.E.S. -, com sede no Município de Santos Dumont.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Lafayette de Andrada

Justificação: O Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos do Córrego do Ouro é uma entidade cultural sem fins lucrativos fundada em 2002, no Município de Santos Dumont. Tem por objetivos divulgar e defender o samba como música nacional, participar de desfiles carnavalescos, promover bailes e propiciar momentos de lazer para a comunidade. Seu estatuto encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de Santos Dumont, sob o nº 11.134 do Livro A-13, a fls. 176, v. Conforme atesta o Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont, a entidade funciona há mais de um ano, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que nada recebem pelo exercício de suas funções.

Assim sendo, solicito dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.628/2010

Declara de utilidade pública o Conselho Feminino Damas da Fraternidade de Jordânia, com sede no Município de Jordânia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Feminino Damas da Fraternidade de Jordânia, com sede no Município de Jordânia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Eros Biondini

Justificação: Fundado em 1989, o Conselho Feminino Damas da Fraternidade de Jordânia, entidade sem fins lucrativos, congrega as esposas e mães dos maçons vinculados à Loja Maçônica Vigilantes de Palestina e tem como finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais e sociais voltadas ao combate da fome e da pobreza; à proteção da família, da infância, da adolescência e da velhice e à prestação de assistência social. Além disso, promove eventos culturais, recreativos, esportivos e assistenciais, visando ao bem-estar e ao lazer da comunidade, e reivindica melhoria de vida para os jordanenses.

Considerando que o trabalho realizado pelo Conselho Feminino Damas da Fraternidade de Jordânia contribui para o pleno exercício da cidadania de seus assistidos, contamos com a anuência dos nobres Deputados a este projeto de lei, que pretende outorgar-lhe o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.629/2010

Institui a Semana Estadual da Pastoral da Criança Zilda Arns.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual da Pastoral da Criança Zilda Arns, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único - A Semana Estadual da Pastoral da Criança tem por finalidade incentivar e difundir as ações desenvolvidas pela Pastoral da Criança, especialmente o atendimento voluntário a famílias carentes, visando à redução do índice de mortalidade infantil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Dinis Pinheiro

Justificação: O relevante trabalho da Pastoral da Criança, organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB -, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz, que objetiva a promoção do desenvolvimento integral de crianças de até 6 anos em seu ambiente familiar e em sua comunidade, tem merecido o reconhecimento internacional.

Em 1982, o Cardeal de São Pedro, Dom Evaristo Arns, em contato com então Diretor Executivo da Unicef, James Grunt, em reunião promovida pela ONU sobre a paz mundial, na Suíça, recebeu a sugestão para que a Igreja Católica brasileira fosse promotora de uma ação com vistas a reduzir a mortalidade infantil no País.

A CNBB encampou a ideia e Dom Paulo convocou sua irmã, a médica sanitária Zilda Arns, que com o apoio de Dom Geraldo Majella Agnelo, na época Arcebispo de Londrina, iniciou em 1983, na Paróquia de São João Batista, Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, seu primeiro teste.

O referido Município, recordista na taxa de mortalidade infantil com 127 mortes para cada mil nascimentos teve, após um ano, a mortalidade infantil reduzida para 28 crianças de cada mil nascidas.

Diante do extraordinário sucesso, no ano seguinte o trabalho da Pastoral da Criança se expandiu para outras regiões brasileiras com o apoio dos bispos. Atualmente, de acordo com a própria CNBB, mais de 260 mil voluntários acompanham o desenvolvimento de aproximadamente 1,8 milhão de crianças de até 6 anos e de quase 94 mil gestantes, em comunidades carentes de 4.066 Municípios em todos os Estados do País.

Hoje, o modelo de trabalho desenvolvido pela catarinense Zilda Arns, nascida no Município de Forquilha, no sul do Estado, orgulha os catarinenses e brasileiros, sendo aplicado em 27 países.

A perda da catarinense Zilda Arns, que dedicou grande parte de sua vida à Pastoral da Criança e às causas humanitárias será sentida e, com certeza, continuará motivando muitos a seguir seu exemplo na construção de um mundo mais justo, fraterno e solidário.

Em razão disto, e em reconhecimento ao significativo trabalho prestado à sociedade pelo cunho humanitário de seu trabalho, é que apresento esta proposição que visa instituir a Semana Estadual da Pastoral da Criança Zilda Arns, como forma de relembrar a atuação e a importância

social dessa valorosa catarinense.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.630/2010

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As escolas públicas da educação básica no Estado de Minas Gerais deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar.

Parágrafo único - A educação básica é composta pela educação infantil, pelo ensino fundamental e pelo ensino médio.

Art. 2º - Entende-se por "bullying" a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único - São exemplos de "bullying" acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destroçar pertences; instigar atos violentos, até mesmo utilizando de meios tecnológicos.

Art. 3º - Constituem objetivos a serem atingidos:

I - prevenir e combater a prática do "bullying" nas escolas;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - incluir regras contra o "bullying" no regimento interno da escola;

IV - orientar as vítimas de "bullying" visando à recuperação de sua autoestima, para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

V - orientar os agressores, por meio da pesquisa dos fatores desencadeantes de seu comportamento, sobre as consequências de seus atos, visando a torná-los aptos ao convívio em uma sociedade pautada pelo respeito, pela igualdade, pela liberdade, pela justiça e pela solidariedade;

VI - envolver a família no processo de percepção, acompanhamento e crescimento da solução conjunta.

Art. 4º - Decreto regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, aos alunos e aos professores, entre outras iniciativas.

Art. 5º - As escolas deverão manter o histórico das ocorrências de "bullying" em suas dependências devidamente atualizado e enviar relatório, por meio de sistema de monitoramento de ocorrências, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2010.

Gilberto Abramo

Justificação: Este projeto de lei objetiva instituir medidas de conscientização e combate ao "bullying", visando a identificar as crianças vítimas de "bullying" nas escolas e na sociedade, bem como criar mecanismos que permitam evitá-lo.

A expressão "bullying" tem sua origem no idioma inglês e deriva de "bully", isto é, valentão, brigão, arruaceiro, sem similar em nossa língua pátria. Sua definição, no contexto desta proposição, se evidencia pelo desejo consciente e deliberado que um indivíduo ou grupo tem de maltratar, reiteradamente, outra pessoa ou colocá-la sob permanente tensão, impondo-lhe sofrimento físico ou psicológico.

Há, em pesquisas mundiais, estimativas que sugerem que mais de 350 milhões de crianças são vítimas desse tipo de violência, passando aproximadamente um milhão de crianças por dia por situações de violência em escolas em todo o mundo. Esse é o resultado da pesquisa conduzida pela www.plan.org.br, organização não governamental de desenvolvimento centrado na criança e no adolescente, que está engajada na campanha "Aprender Sem Medo", lançada em vários países com o objetivo de promover um esforço global para acabar com a violência nas escolas.

A mesma pesquisa indica que esse tipo de violência afeta não somente a personalidade, a saúde física e mental das vítimas, mas também tem repercussões marcantes nas famílias, na comunidade e na própria economia nacional. Para melhor ilustrar, dados coletados por essa pesquisa, em 66 países, apontam para indicadores comuns, como: meninas sofrem mais com a violências sexual, meninos são mais atingidos pelo castigo corporal, as vítimas têm maior tendência ao suicídio.

São numerosos os indicadores, que, de tão estarrecedores, têm provocado uma crescente preocupação de governos na tomada de decisões visando à implementação de políticas públicas efetivas para acabar com essa forma de violência, a começar por programas nas escolas, local de predominância das práticas do "bullying". No Brasil são vários os projetos que têm esse objeto; todavia elas são propostas no âmbito dos Municípios e dos Estados, impondo-se a necessidade também de uma legislação de alcance nacional.

Esta proposta tem caráter preventivo e educacional, antes de qualquer objetivo punitivo, constituindo-se este o último recurso à serviço da sociedade. Ademais, as possibilidades de punição já encontram amparo em legislação própria, sobretudo no Estatuto da Criança e do Adolescente, que inclui medidas socioeducativas.

Ainda se encontra à disposição das vítimas a possibilidade de registro de ocorrência e, se pertinente, de instauração de ação, além de outros instrumentos judiciais para responsabilizar os agressores e, também, os estabelecimentos - educacionais ou não - por omissão ou negligência no trato das ações que caracterizam o "bullying".

A pretensão maior desta proposição é de conscientizar a sociedade para o problema e, assim, evitá-lo. Mais que isso, pretende sustar o crescente êxodo escolar das crianças vítimas de "bullying" e, futuramente, de todo o processo de estresse, ansiedade, depressão e outros efeitos colaterais, como dependência do álcool, drogas e forte propensão ao suicídio, que acompanharão essas crianças e adolescentes em sua vida adulta.

É de ressaltar, outrossim, que a prática costumeira do "bullying" vitimiza, também, o agressor, já que a rotina do "bullying" enseja a sua permanência em um ciclo de violência, levando-o a condenações criminais.

Observe-se, ainda, que não raramente vítimas de "bullying" se convertem em agressores em episódios de massacres em escolas, tendo como alvo colegas e professores, numa evidente transferência de raiva e ódio contra seus algozes e contra a própria instituição, que, por se omitir, lhes causou dor ou constrangimento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei nesta Casa Legislativa.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Gustavo Valadares. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.969/2009, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.241/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Rádio Musirama pelos 30 anos de sua fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.242/2010, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Sagrada Família pelos 25 anos de sua criação.

Nº 6.243/2010, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Presbiteriano de Governador Valadares pelos 66 anos de sua fundação. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.244/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Glaydson Santo Soprani Massaria por sua nomeação para o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.245/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja encaminhado à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Supram - Central - Metropolitana pedido de informações sobre o processo de licenciamento da exploração mineral da Cia. Vale do Rio Doce na Mina do Apolo, na Serra da Gandarela. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.246/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Licurgo Mourão pelo lançamento do livro "Lei de Responsabilidade Fiscal - Ensaio em Comemoração aos 10 Anos da Lei Complementar nº 101/00".

Nº 6.247/2010, do Deputado Carlin Moura e outros, em que solicitam seja formulada manifestação de apoio (a ser encaminhada ao Presidente da República, à Ministra-Chefe da Casa Civil e ao Ministro da Justiça) ao Sr. José Roberto Freire Pimenta, Desembargador integrante da lista triplíce de candidatos ao cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho - TST. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.248/2010, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - pedido para que informe quais são os critérios de aplicação da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam - nº 58, de 28/11/2002, no tocante a licenciamento corretivo; quais são os empreendimentos dos quais se exige o mencionado licenciamento; e quais são os empreendimentos em relação aos quais se realizou procedimento relacionado ao mesmo licenciamento. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.249/2010, do Deputado Ruy Muniz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Jorge Gerdau pelo recebimento da Medalha Juran, da American Society for Quality. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.250/2010, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Henrique Duque por sua reeleição para o cargo de Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.251/2010, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Custódio Matos, Prefeito Municipal de Juiz de Fora, pela competência e seriedade no desempenho de suas funções. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.252/2010, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Hospital Mater Dei pelos 30 anos de sua fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.253/2010, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Cláudio Renato dos Santos por sua posse no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.254/2010, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de informações sobre a implantação do Centro de Terapia Intensiva do Hospital Regional de Janaúba, cujos equipamentos já foram comprados com recursos do Pro-Hosp.

Nº 6.255/2010, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de informações sobre o serviço de hemodiálise já instalado na cidade de Salinas e que ainda não está em funcionamento. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Carlos Pimenta.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para destinar esta parte da reunião à entrega do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Armando de Queiroz Monteiro Neto, Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco e Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

- A ata dessa solenidade será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/5/2010

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.412/2010; discurso do Deputado Padre João; votação do projeto; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Marcus Pestana - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Ana Maria Resende, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.412/2010, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Funapec. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Padre João.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, votaremos favoravelmente a esse projeto. V. Exa. presidiu os trabalhos nesta tarde e sabe que, no pinga-fogo, foi negada a palavra aos Deputados da Oposição porque não havia quórum. Nunca vi isso. Foi um abuso e um zelo exacerbado com relação ao Regimento. Aqui apreciamos matéria no entendimento e no acordo. Isso não pode acontecer. Entre nós, colegas, tem de haver mais respeito. O pinga-fogo é o momento de o Deputado usar a tribuna. Embora encaminhe favoravelmente ao projeto, não podemos admitir que a votação ocorra sem quórum. Queremos votar o projeto, mas esperamos que a base do governo esteja aqui, neste Plenário; só assim teremos quórum para que esta votação tenha validade.

É inadmissível negar o que é sagrado ao Deputado, que deu nome ao parlamento, que é falar, falar. São os debates, as falas que dão sentido à maior arma do Parlamento. Mas a fala foi negada por colegas, e isso é inadmissível, isso é negar a natureza do Parlamento. Embora sejamos

favoráveis, embora reconheçamos a importância desse projeto, queremos aqui a apreciação com quórum. São estas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente. Desculpe-me.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 23 Deputados. Portanto, não houve quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião por dois minutos para entendimento.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 3 minutos para que se configure o quórum para a continuação dos trabalhos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 26, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada, e para a extraordinária também de amanhã, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

Ata da 10ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 19/5/2010

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Walter Tosta, Elmiro Nascimento e Carlin Moura (substituindo a Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Walter Tosta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elmiro Nascimento, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.576/2009 com a Emenda nº 1, 3.732 e 4.018/2009, 4.302, 4.306, 4.308, 4.309, 4.310, 4.311, 4.382 e 4.402/2010 (relatora: Deputada Cecília Ferramenta); 3.683, 3.705 e 3.923/2009 (relator: Deputado Walter Tosta); e 4.376/2010 (relator: Deputado Elmiro Nascimento), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.026/2010, do Deputado Gil Pereira; 6.029 a 6.108/2010, do Deputado Welinton Prado; 6.110/2010, de autoria do Deputado Almir Paraca; e 6.117 a 6.119/2010, da Comissão de Direitos Humanos. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento dos Deputados Sargento Rodrigues e Carlin Moura em que solicitam seja realizada audiência pública desta Comissão, a fim de obter esclarecimentos sobre denúncias contra a Empresa Diagonal, que presta serviços terceirizados a esta Casa Legislativa e estaria desrespeitando o direito dos empregados que realizam serviços gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2010.

Ivair Nogueira, Presidente - Duarte Bechir - Carlos Gomes.

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 20/5/2010

Às 14h45min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Carlin Moura, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlin Moura, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, a situação de 160 famílias, moradoras do Residencial Santa Luzia, em Contagem, e beneficiárias do Programa de Arrendamento Residencial - PAR -, cujas taxas de condomínio têm sofrido aumentos abusivos; e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Vivian Cristina Aleixo, Gerente da Pontual Assessoria Imobiliária e Condominial no Estado; e os Srs. Marivaldo Araújo Ribeiro, Gerente Regional de Negócios da Caixa Econômica Federal - CEF -, representando o Sr. Rômulo Martins de Freitas, Superintendente Regional da CEF; Humberto Ângelo Henriques, Gerente de Serviço da Gerência de Filial de Alienação de Bens Móveis e Imóveis - Gilie-BH -; Maurício Douglas Cesário da Silva e Fabrício Fernando Aires, respectivamente, representante e advogado dos moradores do Residencial Santa Luzia, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2010.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini - Carlin Moura.

Ata da 1ª Reunião Especial da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 24/5/2010

Às 14h11min, comparece no Plenário Juscelino Kubitschek o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar debate público sobre "Desapropriações e indenizações na Cidade Industrial: 70 anos de impasse". A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Geovania Cortes de Abreu, Gerente Administrativa da Viacor e Representações Ltda.; e os Srs. José Roberto Dias Balbi, Procurador do Estado, representando o Sr. Cléber Reis Grego, Chefe da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário, Meio Ambiente e Apoio ao Interior da Advocacia-Geral do Estado; Marco Aurélio Ferenzini, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça e Diretor do Fórum da Capital; Evandro Lopes da Costa Teixeira, Desembargador; Gustavo Corgozinho Alves de Meira, Defensor-Público, Coordenador de Direitos Humanos; André Cordeiro Leal, Doutor em Direito Processual; Evandro Brandão, advogado, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

Ata da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 25/5/2010

Às 10h2min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Humberto Carneiro, Carlos Gomes, Antônio Carlos Arantes (substituindo o Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do BPS) e Deiró Marra (substituindo o Deputado Gil Pereira, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Luiz Humberto Carneiro, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 4.057/2009, no 2º turno (Deputado Luiz Humberto). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.057/2009 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Luiz Humberto). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.012 e 6.200/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2010.

Fábio Avelar, Presidente - Sávio Souza Cruz.

Ata da 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 25/5/2010

Às 14h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Lafayette de Andrada, Fábio Avelar e Wander Borges (substituindo, respectivamente, os Deputados Inácio Franco e Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica que está aberto até o dia 14/6/2010 o prazo para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 4.576/2010. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.136/2010 é retirado da pauta por determinação do Presidente, por não cumprir pressupostos regimentais Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.730/2009 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Wander Borges). Registra-se a presença do Deputado Antônio Júlio. A seguir, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 35/2007 na forma do Substitutivo nº 4 e pela rejeição do Substitutivo nº 3 e das Emendas nºs 1, 2 e 4 (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para as reuniões extraordinárias do dia 27/5/2010, às 10 e às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2010.

Antônio Júlio, Presidente - Agostinho Patrus Filho - Dalmo Ribeiro Silva - Inácio Franco.

Ata da 30ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 26/5/2010

Às 8h15min, comparecem na Câmara Municipal de Ouro Branco os Deputados Durval Ângelo e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a obter, em audiência pública, esclarecimentos sobre denúncia de suposta violência policial ocorrida no Município de Ouro Branco. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Rosângela Ferreira da Costa Braga, Procuradora do Município, representando o Prefeito Municipal de Ouro Branco, Padre Rogério de Oliveira Pereira; Vereadora Maria Aparecida Junqueira Campos, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco; Thalita Pedras Figueiredo Campos de Carvalho Souza, assessora, representando Daniela Cunha Pereira, Juíza da Comarca de Ouro Branco; Fernanda Dias Barbosa Menezes, Analista do Ministério Público, representando José Lourdes de São José, Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Branco; Gláucia Rodrigues Pereira, Delegada de Polícia Civil de Ouro Branco; Cândida Paula Junqueira, Delegada de Polícia Civil de Ouro Branco; os Srs. Vereador João da Fraga Duarte, de Ouro Branco; José Inácio Pereira, Defensor Público da Comarca de Ouro Branco; e o Capitão Cláudio Silva da Costa, Comandante da 65ª Cia. do 31º BPM de Ouro Branco, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do Deputado Vanderlei Miranda, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 14 horas do dia 31/5/2010, destinada à realização do ciclo de debates "Legislação eleitoral e eleições 2010".

Palácio da Inconfidência, 28 de maio de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 31/5/2010, destinada a homenagear o Exército brasileiro e comemorar o bicentenário do nascimento do Brigadeiro Antônio de Sampaio, patrono da Infantaria brasileira.

Palácio da Inconfidência, 28 de maio de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 25/5/2010

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, cidadãos, cidadãs e trabalhadores grevistas da educação aqui presentes hoje, o que nos traz a este Plenário é uma denúncia de tortura. A tão antiga e decantada tortura, abominada por todos, considerada crime de lesa-humanidade, mas, infelizmente, ainda tão comum em estabelecimentos penais, em abordagens policiais e em algumas delegacias.

Só que, antes de tratar desse tema, sinto-me no dever de falar de uma tortura maior que todas, que a própria lei federal de tortura, de abril de 1997, caracteriza como tortura psicológica: a tortura vivida pelos trabalhadores do ensino em Minas Gerais. Uma tortura que tem requintes de crueldade e um ingrediente dos mais graves, que é a mentira. Depois de um mês e meio de greve e de insensibilidade do governo estadual, todos vimos uma nota assinada pelo governo de Minas Gerais. Espera-se de um governo que faça, em televisão e em órgãos da imprensa, notas públicas e as pague com os impostos do povo, mas espera-se que não minta nunca, que não use o dinheiro público para mentir.

Todos vimos meias verdades na nota, e meias verdades são meias mentiras, e uma mentira pela metade nada tem de diferença de uma mentira por inteiro. O governo disse tantas pérolas. Primeiro falou em negociação, coisa que em momento algum quis fazer. Disse que a intransigência era dos professores e, na última assembleia, não encaminhou proposta alguma por escrito ao Sind-UTE e ao comando de greve, para ser apresentada em assembleia da categoria.

A outra grande mentira é que o governo do Estado disse que nenhum Estado do Brasil paga o piso salarial da educação. Em Minas Gerais a pirâmide foi invertida, e o piso, na realidade, é o teto, não o piso. Infelizmente, só um jornal - "O Tempo" -, falando dessa tortura psicológica, trouxe dados de três Estados. No Estado do Acre, onde o professor tem 20 horas-aula, e 10 horas-aula de preparo de material, sem as vantagens pessoais, o salário é de R\$1.625,00. Enquanto Minas é a segunda maior arrecadação do Brasil, o Estado do Acre é a 24ª arrecadação, uma contradição.

Outra mentira é relativa ao Espírito Santo. Enquanto Minas é a segunda arrecadação do Brasil, o Espírito Santo é a 12ª, para uma carga horária menor - 5 horas-aula -, e o salário é por volta de R\$1.672,00. Sem contar que o Espírito Santo tem feito, todo final de ano, o rateio do Fundeb. No ano passado, cada professor recebeu um cheque de rateio de R\$2.700,00.

No Espírito Santo, já houve rateios do Fundeb de até R\$4.500,00. Se somarmos o salário da educação de um ano todo em Minas Gerais, talvez não obtenhamos o rateio do Fundeb pago no Espírito Santo.

Mas gostaria de dizer mais: o salário da educação pública em Brasília é de R\$3.200,00. Então, esses três Estados pagam mais que o nosso. Mas existem outros 16 Estados, perfazendo um total de 19, que pagam mais que Minas Gerais e cumprem o piso salarial. Esse é também um caso de tortura, que não pode ficar esquecido. Tortura pelas condições sub-humanas de trabalho, pelos baixos salários, pelo risco de ser educador e pelas mentiras oficiais do governo.

Na terça-feira da semana passada, a Comissão de Direitos Humanos, a requerimento do Deputado Weliton Prado, realizou um debate sobre a greve e a violência contra os educadores de Minas Gerais, e eu disse que logo, logo teremos de convocar para a educação não mais o Ministério da Educação e a Secretaria de Educação, mas o Ibama ou o IEF. Se Minas Gerais continuar com essa política de desvalorização, teremos de iniciar uma campanha no Ibama de que professor é uma espécie em extinção neste Estado.

Há hoje uma carência no Brasil de 100 mil professores de Filosofia para o ensino médio. Faltam também professores de Química, Física e

Biologia no ensino médio. Mas pasmem, senhores, faltam hoje professores habilitados em Educação Física e Inglês e, em algumas regiões, até de disciplinas tradicionais, porque cursos de licenciatura estão sendo fechados nas universidades privadas de Minas Gerais. Nas universidades públicas, as vagas não estão sendo preenchidas, pois ninguém vai trabalhar para ganhar R\$350,00, R\$370,00 ou R\$400,00 por mês. Quero deixar isso bem claro.

O outro assunto que me traz aqui, como disse no início, é o seguinte: no dia 14 de maio a Comissão de Direitos Humanos esteve no presídio de Caratinga, e, no dia 19 de maio, as Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública estiveram no presídio de São Sebastião do Paraíso. Os relatos que ouvimos de mais de 20 presos, de Agente Penitenciário e de um Diretor de Segurança do presídio de Caratinga foram relatos de um campo de concentração. Presos são submetidos ao capricho de um Diretor de Segurança, submetidos a sessões de tortura à noite. Segundo relatos até de vizinhos, ouviam-se gritos, durante as sessões de tortura, de fazer inveja a um campo de concentração nazista. A ironia, Srs. Deputados, é que o Diretor colocava música evangélica para os presos ouvirem. Talvez para exorcizar os seus demônios, a sua doença e a sua apatia e, ao mesmo tempo, para abafar gritos dos internos daquele sistema.

Encontramos presos com grandes feridas de tiros de balas de borracha, com clavícula quebrada, com marcas de máquina de choque elétrico, e ainda falam que os humanos, os civilizados somos nós. Solicitamos à Secretaria de Defesa Social o afastamento desse Diretor, bem como o afastamento de 7 a 9 Agentes no universo de 60, ainda bem! Pasmem, senhores, depois que a equipe da Assembleia saiu do presídio, três dias depois, os presos que foram depor na Comissão, mesmo os que nada declararam - os Agentes não sabiam disso -, com medo, com receio, mesmo tendo marcas evidentes no corpo, foram submetidos, na madrugada da semana passada, a violenta sessão de tortura. A nosso pedido, por solicitação direta à Corregedora, na sexta-feira, a equipe da Corregedoria do Sistema de Defesa Social esteve lá e confirmou essas torturas. Agora estamos esperando o afastamento dos Agentes.

Em 19 de maio, às 5h30min, as Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública da Assembleia foram lá. Fomos por causa de denúncia acontecida em 29 de agosto do ano passado, no presídio de Monte Santo de Minas. Chegamos a São Sebastião do Paraíso às 7 horas. Fomos para apurar a tortura ocorrida em Monte Santo, que havia ensejado, por parte da Secretaria de Defesa Social, o afastamento sumário do Diretor do Presídio de São Sebastião do Paraíso, que era quem tinha cometido a tortura lá. Ouvimos 58 Agentes Penitenciários. Os Deputados e os funcionários efetivos que lá estiveram saíram de lá transtornados pelo que encontraram. Além dos relatos de tortura e do requinte de crueldade que levaram uma presa à morte, em dezembro do ano passado, na Santa Casa de São Sebastião, em função das torturas, vimos senhora de 70 anos presa, obrigada, em vários momentos, a beijar os pés das Agentes femininas e pedir-lhes desculpas; presa que teve de ficar, durante horas, com granada na boca, sob ameaça de que esta poderia explodir, o que não era verdade; presas que ficaram por 12, 14 e 15 horas algemadas e penduradas na cela. Pasmem, senhores! Presos, homens foram obrigados, pela tortura dos Agentes Penitenciários, a se beijarem e cometerem atos libidinosos sob os risos desses Agentes. Nesse episódio, senhores educadores, vemos que falta faz a educação. Isso acontece por falta de educação, entendendo educação na visão global de resgate do humano.

Agora o último capítulo desse episódio. Segundo várias dezenas de depoimentos, tudo isso aconteceu com o incentivo e o apoio da Juíza da Vara de Execuções Criminais daquela Comarca. Ela dava ordens para baterem.

Pasmem os senhores! Os Deputados estiveram lá, na quarta-feira, às 7 horas. A Juíza esteve na noite anterior para ameaçar os presos - estou concluindo, Sr. Deputado -, dizendo a eles para terem cuidado com o que iam falar, porque ela estava com o processo de todos eles, que poderia agilizar ou retroceder o tempo de permanência deles na prisão. Mais ainda, há um mês, a Juíza esteve no estabelecimento penal com um abaixo-assinado, pedindo que os presos o assinassem para a permanência do Diretor torturador, que havia sido afastado.

Então esse é o Brasil real. Talvez, se o governo do Estado tivesse sensibilidade e preocupação maior com a educação, uma educação que promovesse cidadania e direitos humanos, que valorizasse mais os nossos educadores, não estivéssemos aqui denunciando fato tão triste, que denota a ausência, a falta da educação, que gera e contribui para que mentes como essa se tornem tão perversas.

Para terminar, Sr. Presidente, a Juíza afirmou que estivemos lá a pedido da Diretoria da Amagis, particularmente do Desembargador Nélson Messias e do Juiz Bruno Terra, mostrando sua desestrutura mental, porque isso, em momento algum, foi afirmado. E eu não acredito que uma entidade de classe tão séria e respeitada como a Amagis fizesse algo assim. Estivemos lá porque recebemos denúncias; estivemos lá porque vamos solicitar, na quinta-feira, uma reunião conjunta das duas comissões para que o CNJ afaste essa Juíza, pois os Agentes Penitenciários - 20 Agentes - serão afastados esta semana. E vamos pedir que a Juíza tenha suspensas as suas atividades judicantes, porque ela demonstra insensibilidade para a questão prisional. Talvez esteja na mesma linha daqueles que declaram ser ilegal uma greve de professores.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Jayro Lessa* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, professores e professoras que aqui se encontram, venho hoje a esta tribuna exclusivamente para fazer um desabafo a respeito da minha terra natal, Governador Valadares. O assunto por mim abordado tem reflexo não só na minha cidade, mas também em todo o Vale do Rio Doce. É de conhecimento de todos, desta Casa Legislativa e das pessoas de Valadares aqui presentes, que esteve praticamente certa a instalação da Aracruz Celulose em Valadares. Tal processo deu-se há cerca de dois anos, conduzido pelo governo do Estado, mas interrompido devido à crise econômica mundial. A empresa, considerada uma das maiores produtoras de celulose do mundo, anunciou que desistira de ir para Valadares, pois acreditava ser necessário conter gastos e despesas naquele momento de dificuldade mundial. Com a desistência, o próprio governo abriu negociação com a empresa Suzano Celulose, instituição do setor de papel e celulose, muito respeitada nacional e internacionalmente. O objetivo era dar continuidade ao processo de realização do principal sonho dos valadarenses: a chegada de uma grande empresa para gerar emprego e renda na região. A negociação avança lentamente, mas ainda pode ser concretizada.

A nossa luta pelo Vale do Rio Doce é simplesmente por entender que a região possui imenso potencial de crescimento, necessitando apenas de maior apoio, apoio este que tem ocorrido, mas de forma insuficiente. Os governos estadual e federal precisam olhar para o Município de maneira diferente, fomentando setores deficientes no local, como o de infraestrutura, educação, segurança e saúde. Apesar disso, reconheço e destaco a competência e a brilhante atuação do ex-Governador Aécio Neves à frente do Estado nesses últimos sete anos. Acredito que o cenário mineiro tenha mudado para melhor nesse período e que todos os 853 Municípios tenham recebido algum benefício, como estradas e escolas, entre outras melhorias.

Com relação a Valadares, mesmo observando seu crescimento, tenho a plena convicção de que apenas se tornará uma grande cidade quando o nosso governo conseguir levar até ela uma grande empresa.

Todos sabem da forte ligação do povo do Município com os Estados Unidos da América. A emigração tem sido uma das formas encontradas pelas famílias da cidade para sobreviver, e a nação norte-americana é, desde a década de 60, o destino escolhido de todos eles. Eu mesmo tenho procurado defender, aqui na Assembleia, os direitos de todos os emigrantes de Minas, entendendo que este intercâmbio traz conhecimento e renda aos mineiros e divisas para o Estado. A própria Valadares é um exemplo disso, afinal, a maioria dos valadarenses que voltam do exterior acabam se tornando empresários na cidade, o que movimenta a economia local.

Mesmo se tratando de um Município forte e respeitado no Estado, acredito que Valadares pode e merece mais. Faço este desabafo agora para reforçar o possível investimento da empresa Vale do Rio Doce em Governador Valadares. A empresa está em negociação com o governo do

Estado para a instalação de uma siderúrgica no local. Em audiência, o próprio Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sérgio Barroso, garantiu-me o empenho pessoal do Governador Antonio Anastasia no projeto.

A Prefeita da cidade, Elisa Costa, também está empenhada na pauta. Ela já discutiu o assunto com equipes técnicas dos governos estadual e federal, inclusive a Vale do Rio Doce.

Aproveito o momento para parabenizar a Prefeita Elisa pelo trabalho desempenhado na Casa municipal, que tem rendido frutos para Valadares. Estão previstas inúmeras obras em diversos Bairros e Distritos da cidade, graças à parceria entre os governos estadual, federal e municipal. Apesar de serem petistas, o governo estadual continua de braços abertos para atendê-los de forma suprapartidária.

O Deputado Gustavo Corrêa (em aparte)* - Meu caro Deputado e colega Jayro Lessa, aproveito a oportunidade para parabenizar o seu trabalho na região do Rio Doce, em nosso Estado. V. Exa. é um empresário de sucesso, que tem buscado entendimentos junto às grandes empresas nacionais e internacionais, para que aqui façam os seus investimentos, as suas expansões.

Ainda hoje, acompanhávamos pelo jornal que o Município de Patrocínio estará recebendo investimento da Fosfertil da ordem de R\$2.000.000.000,00, nos próximos anos.

Fugindo um pouco do tema do seu discurso, que trata de investimento para Valadares, quero informar-lhes que ontem o Prefeito da Capital, Márcio Lacerda, juntamente com sua equipe, entregou ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol a manifestação formal para que Belo Horizonte seja sede da abertura da Copa do Mundo de 2014. Não só a Capital, mas todo o Estado de Minas Gerais serão beneficiados.

Esse evento com certeza trará para nossa cidade e para o nosso Estado recursos dos turistas que aqui vierem. Haverá investimentos na rede hoteleira como também na infraestrutura urbana, toda a população de Belo Horizonte e de Minas Gerais, independentemente de questões partidárias, será beneficiada com esse grande evento. Tenho a certeza de que esse investimento que a Vale pretende fazer será um sucesso, como foi muito bem mencionado por V. Exa.

Quem é de Governador Valadares sabe que a atual Prefeita não é do seu partido político, mas V. Exa. tem se empenhado e trabalhado muito para levar investimentos para a cidade. Por isso parabeno V. Exa. por todo esse trabalho.

O Deputado Jayro Lessa* - Quando tomei a decisão de me candidatar a Deputado Federal, há sete anos, foi um desafio especial fazer Valadares voltar a ser uma cidade rica, com emprego e renda para o povo. Como empresário, continuo concretizando importantes negócios, gerando emprego e contribuindo para o desenvolvimento de todo o Estado. Como Deputado, mantenho o objetivo de contribuir para o bem de Minas Gerais, mas com empenho redobrado, afinal sou representante do povo neste Poder. Mesmo com a limitação imposta pela função de parlamentar, mantenho o foco de levar benefícios para o meu Estado e, principalmente, para Governador Valadares. Dessa forma, deixo aqui o meu apelo ao grande amigo Governador Antonio Anastasia para que ele conduza o processo da instalação da siderúrgica da Vale em Governador Valadares com o compromisso e a competência que lhe são peculiares. O sucesso no desfecho desse processo poderá dar uma nova perspectiva de vida aos valadarenses, que esperam há muitos anos pela oportunidade de caminhar com as próprias pernas. Os valadarenses são um povo guerreiro, trabalhador e empreendedor, que necessita apenas de uma chance para crescer e contribuir ainda mais para o fortalecimento de Minas Gerais. Agradeço ao Presidente e à plateia.

Gostaria ainda de solicitar a todos vocês que vejam quem é que está na condução desse processo de greve. O governo, por intermédio do Deputado Alberto Pinto Coelho, conseguiu reabrir a negociação, e tanto vocês quanto o governo estão perdendo oportunidades. Do jeito que está não vai haver benefícios para a sociedade, para os professores, para os alunos e, principalmente, para a educação de Minas Gerais, que é muito importante. Todos nós, Deputados, sabemos como vocês ganham mal, mas não somos irresponsáveis em aprovar uma emenda apresentada aqui por um Deputado que proponha...

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, gostaria de saudar os nossos educadores presentes na galeria, os professores que se encontram em plenária, na praça, e toda a população do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, viemos aqui participar deste debate e dizer, Deputados Weliton Prado e Carlin Moura...

Parabeno todos vocês pela bravura. A nossa bancada está solidária ao movimento dos professores. Aproveito esta oportunidade, Deputado Weliton Prado, para denunciar aqui que o governo sempre vem com a mesma desculpa. Primeiro, quando ele mandou o projeto de reajuste dos 10%, o governo nem sequer perguntou ao sindicato e aos professores se era isso o que eles queriam. Não houve diálogo. Aliás, o governo só está negociando agora, porque houve a greve. Portanto a greve é o instrumento legítimo que vocês têm para reivindicar.

E mais, tenho, em minhas mãos, diversas leis aprovadas no mês de junho de 2006. A mesma Procuradoria do Estado que foi consultada e que fala que o Estado não pode dar um novo reajuste, ou seja, pagar o piso nacional devido ao processo eleitoral, esses mesmos Procuradores, em 2006, pediram reajuste no mês de junho, e isso foi aprovado nesta Casa. Aqui há várias leis. Está aqui a Lei nº 16.192, aprovada no dia 23/6/2006, que altera uma lei delegada e que aumenta o vencimento, inclusive para cargos de confiança, bem como a Lei Complementar nº 92, de 23/6/2006, que estabelece vencimentos básicos para a carreira de Defensor Público, de Procurador do Estado e de Advogado Autárquico e fixa os valores da remuneração para cargos de Defensor Público, tudo no mês de junho de 2006.

Portanto não é verdadeiro alegar agora a questão eleitoral. Os Procuradores que hoje alegam isso fecharam os olhos em 2006, para aumentar seu próprio vencimento. Ninguém falou que era ilegal, Deputado Weliton Prado. Então essa é desculpa esfarrapada do governo.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Parabeno o Deputado Paulo Guedes pelo pronunciamento. Agradeço a todos os servidores do Estado presentes, verdadeiros guerreiros, e também os parabeno de coração. Realmente estão de parabéns pelo que fizeram, deram verdadeira aula de cidadania. O governo pensou que os servidores não conseguiriam mobilizar-se, e estão mobilizados em todas as regiões do Estado, confiantes dos seus direitos. A única coisa que reivindicam é que a lei federal seja respeitada e cumprida, que o governo pague o piso salarial que outros Estados pagam. Por que Minas Gerais, uma das maiores economias, com orçamento que provavelmente ultrapassará R\$50.000.000.000,00 no ano que vem, não pode pagar R\$1.312,00 aos professores? Isso não tem lógica. Não há condições de admitirmos governo antidemocrático, que persegue e ameaça os servidores, que vem com assédio moral, dizendo que cortará o ponto e o salário de fome que o servidor recebe. Isso é injustiça, é falta de humanidade, é sentimento de pedra, pois o governo está preocupado com aço e concreto. Gastou R\$2.000.000.000,00 no Centro Administrativo e alega falta de dinheiro para valorizar os servidores públicos. O Deputado Paulo Guedes falou muito bem aqui que, para aumentar o salário dos Procuradores, não houve problema algum, foi constitucional, legal, possível. O que o Procurador recebe do Estado o professor demora um ano para receber. Há tratamento totalmente diferenciado.

Finalizando, não há isonomia. Para o Tribunal de Justiça e para o Tribunal de Contas, votamos o retroativo; foi muito justo, mas, para os

servidores da educação, infelizmente nossas emendas foram rejeitadas. Então parabeno o Deputado Paulo Guedes e também todos os servidores do Estado pela bravura, raça, competência e coragem.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Deputado Paulo Guedes, parabéns pelo seu pronunciamento. Estou inscrito para falar, mas parece que pedirão recomposição de quórum, então farei apelo: não pediremos recomposição de quórum. Usaremos este microfone para ajudar e fazer avançar a luta dos trabalhadores da educação! O governo não pode mandar no Poder Legislativo. A palavra aqui é livre, franca, aberta.

Da mesma forma, Deputado Paulo Guedes, gostaria de parabenizá-lo, mas principalmente esses guerreiros e guerreiras, trabalhadores e trabalhadoras da educação que romperam, depois de muito tempo, vários bloqueios, vários cercos e estão hoje organizados para exigir não apenas melhores salários, mas também, e principalmente, qualidade na educação pública e gratuita, beneficiando as crianças e os adolescentes de Minas Gerais.

Deixo aqui apelo para que quem se inscreveu e tem a coragem de defender os professores e os trabalhadores use livremente esta tribuna democrática. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes* - Deputado André Quintão, digo ainda que há mais leis. Prestem atenção. Há a Lei nº 16.134, de 26/5/2006, ano eleitoral, que reajusta o vencimento dos servidores do Tribunal de Contas; a Lei nº 16.114, de 18/5/2006, que aumentou o salário dos servidores do Judiciário; a Lei nº 16.079, de 24/4/2006, que aumentou o salário dos membros do Ministério Público; e a Lei nº 16.076, de 26/4/2006, que aumentou em 40% o vencimento dos policiais militares. Por que o governo não usa a mesma regra para aumentar o salário de acordo com a reivindicação dos professores? Por que não usa o mesmo critério?

Como sou democrático, Deputado Lafayette de Andrada, concederei a V. Exa. aparte, por 3 minutos, para que defenda o governo.

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Paulo Guedes. V. Exa. está fazendo defesa e raciocínio importantes sobre a categoria dos professores. As leis que apresentou, todas referentes a ano eleitoral, são do pleito de 2006. Em 2009, houve alteração na legislação eleitoral, que está impedindo...

É a lei eleitoral. Basta verificar o Código Eleitoral e as alterações feitas em 2009. São essas alterações que impedem o reajuste.

Durante todo o tempo, o sindicato se reuniu várias vezes com a equipe do governo. Particpei de algumas reuniões. Se o sindicato não repassa para a categoria o que está ocorrendo, infelizmente não posso fazer nada. Chamo o Deputado Padre João, companheiro de vocês, para testemunhar, pois ele lutou muito nas reuniões para ajudá-los.

Sr. Presidente e Deputado Paulo Guedes, concluo dizendo que o governo não se furtou a negociar em momento algum. Não se pode exigir-lhe o que está vedado a fazer por força de lei. Essa é a grande questão. O impasse chegou quando o sindicato exigiu do governo algo que lhe é vedado fazer por força de lei. Assim ninguém anda para frente nem para trás, assim não há debate. Se depender das exigências, essa discussão nunca acabará. Parabeno o Deputado Paulo Guedes pela defesa serena e coerente que faz da categoria. Eu o alerto apenas sobre o fato de que as leis citadas são do pleito passado; posteriormente houve emendas na legislação eleitoral que impedem que haja aumento neste ano para qualquer categoria. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes* - Também demonstro nossa solidariedade aos servidores da Unimontes que estão em greve no Norte de Minas. Eles reivindicam, assim como vocês, o direito de melhores condições de trabalho e melhores salários. É a única universidade pública na região. Seus servidores recebem menos de um salário mínimo como salário-base mensal.

Da mesma forma, quero que o governo repense sua posição, que utilize os mesmos critérios de 2006. Não se trata de falta de dinheiro. Sabemos que o Estado tem dinheiro até para captar Prefeitos, pois os está chamando, como em pacto pré-eleitoral. Está em Januária e convocou jantar em Ipatinga, capitaneado pelo Presidente da Amans, comprador de Prefeitos do governo, que troca apoio por verba. E falta dinheiro para que o salário-base dos professores atinja o piso nacional!? Não falta dinheiro, falta coragem e sensibilidade para negociar. Queremos sensibilidade para esses milhares de pessoas espalhadas pelo Estado, que têm responsabilidade social com nossos filhos e merecem ser respeitadas.

Parabéns ao Sind-UTE, parabéns aos professores. Vocês têm sempre nesta Casa nosso apoio e nossa vontade de continuar, até porque, Deputado Lafayette de Andrada, este ainda continua sendo um espaço democrático. Sei que o governo amordaçou, até proibiu os jornais de divulgar a greve. Entretanto ele não calará a tribuna desta Casa e os Deputados que querem posicionar-se, que querem falar a verdade e fazer o enfrentamento. Contem conosco, comigo e com nossa bancada.

* - Sem revisão do orador.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 27/5/2010, a seguinte comunicação:

Do Deputado Carlos Pimenta, notificando o falecimento do Sr. Edgar Santos, ocorrido em 27/5/2010, em Montes Claros. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Escola Preparatória de Cadetes do Ar - Epcar - pelos 61 anos de sua fundação (Requerimento nº 6.109/2010, do Deputado Ruy Muniz);

de aplauso ao Major Jorge Bonifácio de Oliveira, Comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar de São João da Ponte, pela recusa em cumprir um mandado de reintegração de posse na Fazenda São Miguel, alegando que o Ministério Público, a Comissão de Direitos Humanos desta Casa

e outros órgãos envolvidos na questão deveriam ter conhecimento da decisão antes do desencadeamento da operação policial (Requerimento nº 6.111/2010, da Comissão de Direitos Humanos);

de aplauso aos policiais militares do 48º BPM que integram o Grupamento Especializado de Patrulhamento em Área de Risco, pela operação que culminou na maior apreensão de drogas no Município de Ibitiré (Requerimento nº 6.184/2010, da Comissão de Segurança Pública);

de apoio ao III Programa Nacional de Direitos Humanos - DNDH3 -, aprovado pela XI Conferência Nacional de Direitos Humanos, encaminhada à Corte Internacional de Direitos Humanos (Requerimento nº 6.206/2010, da Comissão de Direitos Humanos).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 24/5/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrus Filho

exonerando, a partir de 31/5/10, Alice da Conceição Alves Costa do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Alice da Conceição Alves Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Ruy Muniz

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 28/5/10, que nomeou Danielle Rezende de Paula para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

exonerando, a partir de 31/5/10, Reinilse Alves dos Santos Ramos do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Evaldo Cândido de Oliveira Ramos para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Sabrina Monteiro Alves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues

exonerando, a partir de 31/5/10, Lucio Fonseca Cesar do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Lucas dos Santos Ribeiro Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando, a partir de 31/5/10, Lucas dos Santos Ribeiro Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da 3ª Secretaria;

nomeando Lucio Fonseca Cesar para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da 3ª Secretaria.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Megatour Transportes e Locação Ltda. - ME. Objeto: contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de transporte rodoviário, com serviço de motorista, em "van", a ser utilizado em viagens na Região Metropolitana de Belo Horizonte e demais localidades no território nacional, incluindo seguro total. Objeto deste aditamento: alteração da cláusula 5.1 do contrato original, em conformidade com as alterações promovidas pelo ADT 139/2009.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL COM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2010		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I (Portaria STN nº 462, de 2009)		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (7)	
	MAIO/2009 A ABRIL/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	631.725.788,25	
Pessoal Ativo	466.973.488,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	164.752.299,63	
Outras despesas c/pessoal decorrentes de contratos de terceirização (LRF-art.18,§ 1º)	0,00	
Despesas não Computadas (LRF, art. 19, § 1º) (II)	278.776.460,21	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	1.334.748,35	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (2)	93.199.033,01	
(-) Inativos com Recursos Vinculados (3)	50.525.524,45	
(-) Pensionistas (4)	1.453.033,86	
(-) Inativos(5)	112.773.741,32	
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (6)	19.490.379,22	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	352.949.328,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	352.949.328,04	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.733.935.577,99	

% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,1870%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,2272%		662.234.213,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,1158%		629.110.608,96
FONTE: RCL: SCCG/SEF; dados da execução: Safci - SIAFI-Assembleia		
Notas:	(1)	Indenizações por exoneração de servidores de recrutamento amplo: Férias-prêmio pagas por ocasião da exoneração (elemento/item 3.1.90.16-05) - R\$169.182,62; Férias e adicional de férias pagos por ocasião da exoneração(elemento/item 3.1.90.94-01) - R\$1.165.565,73.
	(2)	Despesas de exercícios anteriores referentes ao período de 1994 a 2002;
	(3)	Contribuições previdenciárias, servidores e patronais, FUNFIP e FUNPEMG - art.19, VI, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
	(4)	Despesas com pensionistas, nos termos do art. 3º da IN TCEMG nº 1, de 18/04/01, com a redação dada pela IN nº 5, de 19/12/01;
	(5)	Conforme Instruções Normativas TCEMG nºs 1 e 5/2001, deduzindo-se as contribuições previdenciárias dos servidores e patronais FUNFIP e FUNPEMG da linha "Inativos com Recursos Vinculados(3)";
	(6)	Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000: Despesas de caráter indenizatório inerentes à atividade parlamentar: art. 3º da Resolução nº 5.200/2001 - Deliberação da Mesa nº 2.446/2009 (elemento/item 3.1.90.93-08) - R\$16.998.578,09;
		Férias-prêmio pagas por ocasião da aposentadoria (elemento/item 3.1.90.16-05) - R\$2.491.801,13.
	(7)	Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964; b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964.
Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral - Antoninho Rodrigues Goulart, Diretor de Finanças e Informática - Rogério Gurjão Pinheiro, Gerente-Geral de Finanças e Contabilidade.		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2010		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I (Portaria STN nº 462, de 2009)	R\$ 1,00	
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (5) MAIO/2009 A ABRIL/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	631.725.788,25	
Pessoal Ativo	466.973.488,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	164.752.299,63	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (LRF- art.18,§ 1º)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, art. 19, § 1º) (II)	164.549.685,03	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	1.334.748,35	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (2)	93.199.033,01	
(-) Inativos com Recursos Vinculados (3)	50.525.524,45	
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (4)	19.490.379,22	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	467.176.103,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	467.176.103,22	
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.733.935.577,99	

% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,5712%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,2272%		662.234.213,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,1158%		629.110.608,96
FONTE: RCL: SCCG/SEF; dados da execução: Safci - SIAFI-Assembleia		
Notas:	(1)	<p>Indenizações por exoneração de servidores de recrutamento amplo:</p> <p>Férias-prêmio pagas por ocasião da exoneração (elemento/item 3.1.90.16-05) - R\$169.182,62;</p> <p>Férias e adicional de férias pagos por ocasião da exoneração(elemento/item 3.1.90.94-01) - R\$1.165.565,73.</p>
	(2)	Despesas de exercícios anteriores referentes ao período de 1994 a 2002;
	(3)	Contribuições previdenciárias, servidores e patronais, FUNFIP e FUNPEMG - art.19, VI, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
	(4)	<p>Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:</p> <p>Despesas de caráter indenizatório inerentes à atividade parlamentar: art. 3º da Resolução nº 5.200/2001 - Deliberação da Mesa nº 2.446/2009 (elemento/item 3.1.90.93-08) - R\$16.998.578,09;</p>
		Férias-prêmio pagas por ocasião da aposentadoria (elemento/item 3.1.90.16-05) - R\$2.491.801,13.
	(5)	<p>Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964; b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964.</p>
Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral - Antoninho Rodrigues Goulart, Diretor de Finanças e Informática - Rogério Gurjão Pinheiro, Gerente-Geral de Finanças e Contabilidade.		